

**EDITAL Nº 002/2014 – SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES - UNICESUMAR/2014**

O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES (PPGGCO), em nível de mestrado, do Centro Universitário CESUMAR - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2014 das vagas remanescentes do EDITAL Nº 001/2014.

**DO CALENDÁRIO**

**Artigo 1º** - O processo de seleção regulado por este edital observará o seguinte calendário:

- a. Inscrições:** 17 de fevereiro de 2014 a 26 de março de 2014.
- b. Prova escrita:** 27 de março de 2014, das 8h00 às 12h00.
- c. Entrevistas:** 27 de março no período da tarde e 28 de março de 2014.
- d. Resultado final do processo de seleção:** 29 de março de 2014.
- e. Matrícula:** 31 de março à 02 de abril de 2014.
- f. Início do semestre letivo:** 03 de abril de 2014.

**DAS VAGAS**

**Artigo 2º** - O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGGCO – oferece vagas remanescentes para ingresso no primeiro semestre de 2014. Os candidatos devem optar no ato de inscrição por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

**Linha de Pesquisa: Organizações e Conhecimento**

Esta linha realiza os seguintes projetos de pesquisa:

**a) Conhecimento, Competências e Inovação em Organizações na região da AMUSEP**

a.1) Docentes vinculados a este projeto de pesquisa:

- Cássia Kely Favoretto Costa
- Claudia Herrero Menegassi
- Luiz Tatto
- Nelson Tenorio
- Regio Marcio Toesca Gimenez
- Rejane Sartori
- Renato Luís de Souza Dutra
- Ricardo Daher
- Flavio Bortolozzi

**Linha de Pesquisa: Educação e Conhecimento**

Esta linha realiza os seguintes projetos de pesquisa:

**b) Conhecimento, educação, tecnologia e interculturalidade: necessidades, possibilidades e desafios**

b.1) Docentes vinculados ao projeto de pesquisa:

- Flavio Bortolozzi
- Jose Francisco de Assis Dias

- Regiane da Silva Macuch
- Siderly do Carmo Dahle de Almeida
- Reginaldo Alicandro Bordin
- Paulo Eduardo de Oliveira
- Tania Regina Corredato

**a) Programa de Excelência na Educação Básica**

b.1) Docentes vinculados ao projeto de pesquisa:

- Nelson Nunes Tenorio Junior
- Cassia Kely Favoretto Costa
- Claudia Herrero Martins Menegassi
- Luiz Tatto
- Flavio Bortolozzi
- Regio Marcio Toesca Gimenes
- Hilka Pelizza Vier Machado
- Jose Francisco de Assis Dias
- Rejane Sartori
- Regiane da Silva Macuch
- Siderly do Carmo Dahle de Almeida
- Renato Luis de Souza Dutra
- Reginaldo Alicandro Bordin
- Paulo Eduardo de Oliveira
- Tania Regina Corredato
- Ricardo Daher

## DOS CANDIDATOS

**Artigo 3º** - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGGCO somente candidatos graduados. Serão aceitos diplomas de cursos autorizados pelo MEC ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

## DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 4º** - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao PPGGCO serão efetuadas entre os dias 17 de fevereiro de 2014 a 26 de março de 2014, de acordo com os seguintes indicativos:

### FASE 1: Documentação

1. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível)
2. Ficha de Inscrição (Anexo I)
3. Fotocópia da carteira de identidade e CPF (autenticados);
4. Duas fotos 3 x 4 recentes;
5. Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condição de concluir o curso de graduação antes de iniciar o mestrado (autenticada);
7. Histórico Escolar da graduação (autenticado);
8. *Curriculum Lattes/Vitae* **documentado** (preferencialmente Lattes).

### FASE 2: Protocolo dos documentos

Os documentos solicitados na Fase 1 deverão estar com impressão legível e encadernados em espiral na seguinte sequência: 1) Ficha de Inscrição, 2) Boleto de pagamento, 3) cópias de RG, CPF, certidão de nascimento/casamento, 4) cópia do diploma ou outro documento equivalente, 5) histórico escolar, 6) currículo e documentos comprobatórios do mesmo. Os documentos deverão ser entregues no dia da prova escrita, na sala onde será realizada e feita diretamente aos fiscais da prova.

**Artigo 5º** - s candidatos deverão fazer Inscrição disponível na internet no endereço (<http://www.unicesumar.edu.br/>) e entregar ficha (anexo I) junto aos demais documentos da fase 1), pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Artigo 6º** - Na Inscrição o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa, o Projeto de Pesquisa e o idioma em que deseja afirmar sua proficiência: francês, inglês ou espanhol.

**§ 1º** É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, selecione a linha de pesquisa e a preferência por um dos projetos de pesquisa nos quais pretende se integrar, conforme descrito no Artigo 2º.

**§ 2º** As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas no projeto de pesquisa indicado no ato de inscrição.

**§ 3º** Poderá ocorrer troca do projeto de pesquisa desde que aprovada pelo Colegiado do Programa.

**Artigo 7º** - Os candidatos não aprovados deverão retirar os documentos apresentados no prazo de 10 (dez) dias após o resultado final da seleção, após esse período os mesmos serão inutilizados.

## DA SELEÇÃO

**Artigo 8º** - O Processo de Seleção para o PPGCO será realizado em três etapas. A primeira na realização da prova escrita; a segunda na entrevista; e a terceira na análise do *Curriculum Vitae* e dos documentos juntados.

**Artigo 9º** - A prova escrita busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

**§ 1º** A prova consiste na resposta a questão (ões) elaborada(s) pela Banca, com base na bibliografia definida e indicadas neste Edital, no Artigo 18.

**§ 2º** A prova terá duração de até 04 (quatro) horas.

**§ 3º** As provas serão corrigidas por dois professores pertencentes ao Colegiado do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética da nota atribuída pelos dois professores.

**§ 4º** Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem na prova escrita média final 6,0 (seis) ou superior.

**§ 5º** É proibida qualquer consulta a qualquer texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, durante a realização da prova escrita de conhecimentos específicos e durante a entrevista.

**Artigo 10º** - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

**Parágrafo Único** - A Banca para entrevista dos candidatos do PPGGCO será composta por, pelo menos, 02 (dois) professores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá a nota final desta etapa.

**Artigo 11** - Na **análise do currículo** apresentado pelo candidato aprovado, se observará um conjunto de elementos:

- a. Experiência em pesquisa científica.
- b. Publicações de trabalhos em periódicos, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares.
- c. Autoria conjunta ou individual de livro científico.
- d. Certificado de especialização, aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada de reconhecida idoneidade.
- e. Histórico escolar do candidato.
- f. Bolsas de estudo ou pesquisa recebidas.
- g. Experiência profissional.

#### DO RESULTADO FINAL

**Artigo 12** - A nota final atribuída ao candidato no Processo de Seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 \cdot \text{NPE} + \text{NE} + \text{NT}) / 4$$

Sendo:

- NPE** - Nota Final da Prova Escrita.  
**NE** - Nota Final da Entrevista.  
**NT** - Nota Final da Prova de Títulos.

**Artigo 13** - Serão considerados aprovados ao PPGGCO os 12 (doze) candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 40). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

**Artigo 14** - O Colegiado do Programa poderá não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

**Artigo 15** - O Coordenador do PPGGCO será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio de professores do Programa, escolhidos em colegiado especificamente para auxiliá-lo.

**Artigo 16** - Os resultados do processo de seleção serão encaminhados pela(s) Banca(s) Examinadora(s) ao Coordenador do Programa para divulgação.

**§ 1º** Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de três (3) dias ao Coordenador do Programa. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.

**§ 2º** A ausência a quaisquer das fases, exceto na análise de currículo, do processo de seleção exclui o candidato.

**§ 3º** O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGGCO, não cabendo recurso.

## DA MATRÍCULA

**Artigo 17** - Os candidatos aprovados no PPGCO deverão matricular-se dentro do prazo definido pelo Edital: de 31 de março a 2 de abril de 2014, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES/UNICESUMAR

Av.: Guedner, 1610, Bloco 7, térreo. Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

HORÁRIO:

De 2ª a 6ª, das 8h00 as 12h00, das 13h00 as 17h00

Sábado, das 8h00 as 12h00

CONTATOS: (44) 3027 6360, ramal 1178

Email: [ppgco@cesumar.br](mailto:ppgco@cesumar.br)

## DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

**Artigo 18** – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

- 1) BATISTA, Fábio Ferreira. **Modelo de Gestão do Conhecimento para a Administração Pública Brasileira**.
- 2) BUKOWITZ, W. R.; WILLIAMS, R. L. **Manual de Gestão do Conhecimento**. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- 3) DAVENPORT, Thomas H.; DAVID, W.; BEERS, Michael C. Successful knowledge management projects. **Sloan management review**, v. 39, n. 2, p. 43-57, 1998.
- 4) FILEMON, A.; URIARTE, J. Introduction to Knowledge Management. **ASEAN Foundation, Jakarta, Indonesia**, 2008.
- 5) POPPER, Sir Karl Raimund. **Conjecturas e refutações: o progresso do conhecimento científico**. Ed. da UNB, 2008.
- 6) TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. **Gestão do conhecimento**. Grupo A, 2008.
- 7) TERRA, José Cláudio Cyrineu. **Gestão do conhecimento: o grande desafio empresarial**. 2005.

**§ 1º** A bibliografia indicada nos itens 1, 3, 4, 5 e 7 do artigo 18, estão disponíveis na Internet e estarão disponíveis para download na página do Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações.

## DA PROVA DE TÍTULOS

**Artigo 19** – Para a prova de Título, serão considerados:

1. O *Curriculum Vitae/Lattes* do candidato, o qual deverá ser apresentado por grupos de títulos, com cópia para a respectiva comprovação, sob pena dos itens apresentados não serem considerados pela Banca Examinadora.
2. Os títulos deverão ser agrupados em: I – acadêmicos; II – científicos; III – didáticos.
3. São títulos acadêmicos: a) Doutorado, b) Mestrado, c) Especialização, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente; d) Monitoria ou bolsas oficiais de iniciação científica. Para julgamento desses títulos, os examinadores atentarão à sua natureza, ao conceito do estabelecimento que os expediu, à duração e às características dos cursos e à vinculação com a área de concentração do PPGCO. As titulações *stricto sensu* superiores excluem as inferiores.

4. São considerados títulos científicos aqueles relativos a publicações, na área de conhecimento da respectiva inscrição do candidato ou afim, em livros ou periódicos especializados. No julgamento de cada um desses títulos, os examinadores considerarão a sua relevância e sua originalidade, com relação ao nível proposto e à área de concentração.
5. Por títulos didáticos entende-se as atividades de ensino, de orientação de trabalhos acadêmicos. No julgamento desses títulos, os examinadores levarão em consideração a duração e a extensão da atividade didática, bem como outros indicadores que forem considerados pertinentes.
6. Tabela de Valores para julgamento de Títulos, observado o "Caput" do item 2.

TÓPICOS DO CURRÍCULO	Pontos (unit.)	Pont. Máxima
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>		<b>3,60</b>
Mestrado/Doutorado conduzido	1,20	
Mestrado/Doutorado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,80	
Especialização (Lato Sensu 360 h) conduzida	0,80	
Aperfeiçoamento conduzido	0,60	
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>		<b>3,40</b>
Livro publicado (didático ou científico)	1,00	
Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos, obedecida a classificação "QUALIS"	0,50	
<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>		<b>3,00</b>
Ensino superior – mais de dois semestres	0,60	
Ensino superior – até dois semestres	0,50	
Ensino superior – até um semestre	0,40	
Docência em curso de extensão	0,20	
Monitoria ou bolsas oficiais de inscrição científica – mínimo de dois semestres	0,30	
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,50	
Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,30	
Participação em banca de orientação de aluno concluinte no curso de graduação	0,10	
Atividades profissionais na área de pesquisa	0,10	
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

7. A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao sub-total atribuído a cada item.
8. Os critérios de desempate serão, sucessivamente: a maior nota da prova escrita de conhecimento específico; possuir título de doutor, possuir título de mestrado; possuir título de especialista e; a maior idade do candidato.

### DOS CASOS OMISSOS

**Artigo 20** – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGCO.

Maringá, 17 de fevereiro de 2014.

VALDECIR BERTONCELLO  
 Diretor de Pós-Graduação

FLAVIO BORTOLOZZI  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS  
ORGANIZAÇÕES  
PROCESSO SELETIVO 2014**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Aptº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

**LINHA E PROJETO DE PESQUISA**

(Marque um X no projeto de pesquisa de sua preferência)

**1. Linha de Pesquisa: Gestão do Conhecimento nas Organizações e Envelhecimento Ativo**

a. Conhecimento, Competências e Inovação em Organizações na região da AMUSEP

**2. Linha de Pesquisa: Educação e Tecnologias na Gestão do Conhecimento nas Organizações**

a. Conhecimento, educação, tecnologia e interculturalidade: necessidades, possibilidades e desafios.

b. Programa de Excelência na Educação Básica

**Idioma de Proficiência**

Francês  Inglês  Espanhol.

Maringá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)